



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

REQUERIMENTO LEGISLATIVO: 177/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Requer a realização de Audiência Pública na Câmara Municipal de Maracanaú para debater o Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, com a participação de todas as secretarias municipais envolvidas, a fim de discutir os impactos, responsabilidades e estratégias de implementação no âmbito do Município.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar o seguinte Requerimento ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú Raphael Pessoa Mota, a realização de Audiência Pública nesta Casa Legislativa para tratar sobre o Decreto nº 12.686/2025, do Governo Federal, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, com o objetivo de discutir os impactos, desafios e responsabilidades do Município de Maracanaú diante dessa nova política nacional.

A audiência deverá contar com a participação de todas as partes envolvidas, incluindo representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social / Ciência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além de demais secretarias e órgãos que tenham interface com a temática da inclusão, como Cultura, Infraestrutura, Transporte e Tecnologia. A presença de todos esses setores é fundamental para a construção de um debate integrado, uma vez que a execução da política de educação especial depende de ações conjuntas e intersetoriais entre as diferentes áreas da gestão pública municipal.

A proposta é que essa audiência seja um espaço de escuta e construção coletiva, reunindo o Poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil, a fim de alinhar estratégias, identificar demandas locais e definir caminhos para a implementação efetiva da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva em Maracanaú.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 28/10/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

APROVADO



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, publicado pelo Governo Federal, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RNEEI), estabelecendo diretrizes que asseguram o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação.

O Decreto define que a educação especial deve ser ofertada de forma transversal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, e reforça a necessidade de cooperação entre os entes federativos e as diversas áreas governamentais. Também determina a importância da acessibilidade, do uso de tecnologias assistivas, da formação continuada dos profissionais e da articulação com as políticas de saúde, assistência social, esporte e cultura.

Diante das novas diretrizes estabelecidas, é indispensável que o Executivo Municipal se reúna, de forma integrada, com suas secretarias e setores correlatos, a fim de planejar a adequação das políticas locais e discutir como o município irá se organizar para atender às exigências do Decreto Federal.

A Audiência Pública se mostra, portanto, como instrumento democrático essencial para promover o diálogo, o entendimento e o planejamento conjunto entre todas as partes interessadas, fortalecendo o compromisso do Município de Maracanaú com a inclusão, a equidade e o acesso pleno à educação para todos.

Diante da relevância do tema, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento em regime de urgência, viabilizando a realização da Audiência Pública em data e horário a serem definidos pela Presidência desta Casa Legislativa.

